ERRATA – EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES torna pública a seguinte alteração no Edital nº 005/2025:

1. Exclusão do item 2.3

Fica excluído do Edital o item 2.3, que dispunha:

"2.3. As vagas para o cargo de Agente Socioeducativo não poderão ser ocupadas por pessoas com deficiência física ou mental, devido à peculiaridade das atividades exigirem aptidão física plena, conforme disposto na Lei nº 7.853/1999 e no Decreto Federal nº 3.298/1999."

2. Retificação do item **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição indicar a modalidade desejada (pessoa negra,indígena ou Pessoa com Deficiência).

a) Para os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a pessoas negras ou indígenas, será considerada a autodeclaração de cor ou raça, conforme critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) Para os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), será obrigatória a apresentação de **laudo médico** que ateste a deficiência declarada e a compatibilidade das atribuições do cargo com sua deficiência.

3.2. Os percentuais de reserva de vagas estabelecidos na forma das Lesi Estaduais nº 12.009 e n°12.010/2023 são:
a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
b) 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas.
c) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência

3.3. A veracidade das informações prestadas será presumida, sem prejuízo de apuração pela Administração. Em caso de falsidade, o candidato será responsabilizado nas esferas administrativa, cível ou penal.

3.4. Constatada a falsidade da declaração:
a) o candidato será eliminado do Processo Seletivo;
b) em caso de contratação, esta será anulada mediante procedimento administrativo

2025-J8BH7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 14:37 PÁGINA 1 / 3

assegurando o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.5. O candidato inscrito como negro, indígena ou Pessoa com Deficiência concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com sua classificação geral no Processo Seletivo.

3.6. Em caso de desistência de candidato convocado para uma vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou Pessoas com Deficiência classificado imediatamente na sequência da lista de classificados.

3.7. Caso não haja número suficiente de candidatos negros, indígenas ou Pessoas com Deficiência para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação geral.

3.8. O candidato negro, indígena ou PCD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação de títulos e classificação.

3.9. A não confirmação do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou PCD, em eventual verificação de sua autodeclaração, não será caracterizada como ato discriminatório.

3.10. O envio da documentação comprobatória deverá ser realizado obrigatoriamente na primeira convocação, sendo admitido apenas uma única vez. Não serão permitidos reenvios de documentos em chamadas posteriores, mesmo em modalidades diferentes de cota.

3.11. A má-fé comprovada na autodeclaração implicará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2025

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

2025-J8BH7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 14:37 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL
IASES - IASES - GOVES
assinado em 30/09/2025 14:37:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 14:37:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JESSICA RODRIGUES DE PAULA VIEIRA (AGENTE SOCIO EDUCATIVO - GRH - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8BH7G